

Em 16/04/03
Assessoria de Planário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

INDICAÇÃO n.º IND 323/2003 1 de março de 2003

**(Deputadas Anilcéia Machado, Arlete Sampaio, Eliana Pedrosa, Eurides Brito e
Deputado Izalci Lucas)**

do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CEOF.

Em 16/04/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planário

**Sugere ao Governador do Distrito Federal que
determine o imediato encaminhamento do Projeto
de Lei, de iniciativa privativa do Chefe do Poder
Executivo, que reestrutura a Carreira de
Assistência à Educação, nos termos definidos pela
Comissão GDF/SAE.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa Câmara Legislativa, sugere ao Governador do Distrito Federal que determine o imediato encaminhamento do Projeto de Lei, de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, que reestrutura a Carreira de Assistência à Educação do Distrito Federal, nos termos definidos pela Comissão GDF/SAE.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
100	n.º 323/03
fls. n.º	01

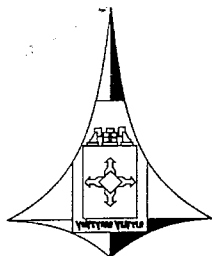
A Comissão de Educação e Saúde teve a oportunidade de aprovar, por unanimidade, a Indicação n.º 17/2003, proposta pela Deputada Arlete Sampaio que "Sugere ao Governador do Distrito Federal que determine o imediato encaminhamento do Projeto de Lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que reestrutura o Plano de Carreira do Magistério público do Distrito Federal, nos termos definidos pela Comissão GDF/Sinpro".

Handwritten signature

Handwritten signature

Assessoria de Planário
Data: 11/04/03 15L30

Handwritten signature



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Durante a reunião da Comissão que aprovou a Indicação nº 17/2003, formou-se consenso, entre os Deputados membros, após exposição da Deputada Eurides Brito, de que o mesmo caminho deveria ser adotado com relação à Carreira de Assistência à Educação.

Se a qualidade da educação pública do D.F. depende, fundamentalmente, da valorização dos professores, não menos verdadeiro é que essa qualidade depende, também, da valorização dos servidores da Carreira de Assistência.

Por estas razões, esta Casa de Leis, espaço democrático conquistado por meio da luta do povo do Distrito Federal, tem o dever de indicar ao Governador do Distrito Federal que determine a imediato encaminhamento do Projeto de Lei que reestrutura a Carreira de Assistência à Educação, nos termos definidos pela Comissão GDF/SAE.

Sala das Sessões, de de 2003

Deputada Anilcéa Machado

Deputada Arlete Sampaio

Deputada Eliana Pedrosa

Deputada Eurides Brito

Deputado Izalci Lucas

